



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

-00361 18-02-14

Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3830	21-12-2017	ENT.: 11863/MTSSS/2017 PROC. Nº: 1272/2017/258	

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 606/XIII/3.ª DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - AÇÕES INSPETIVAS REALIZADAS NA ÁREA DA SEGURANÇA SOCIAL

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de informar V. Ex.ª do seguinte:

A Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social é o serviço de inspeção e auditoria aos serviços e organismos do Ministério, bem como às entidades privadas que prosseguem fins de apoio e solidariedade social, e ainda a outras entidades, sempre que tal seja necessário ao exercício das suas competências.

À data da tomada de posse do XXI Governo Constitucional estavam por homologar dois (2) relatórios da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Um destes aguarda ainda decisão pelo Tribunal competente. Outro aguarda a reanálise de acordo a nova legislação superveniente, conforme parecer da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social.

Encontravam-se, ainda, com homologação apenas parcial dois (2) relatórios.

Todos estes relatórios são respeitantes a serviços e entidades sob tutela deste Ministério.

Na atual legislatura foram já homologados, na sua totalidade, vinte (20) relatórios. Neste momento estão em fase de análise prévia à homologação vinte e oito (28) relatórios.

Na sua maioria são relatórios respeitantes a serviços e entidades sob tutela deste ministério.



No âmbito das suas competências, a Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social possui trinta (30) inspetores, três (3) dos quais a exercer funções de chefe de equipa multidisciplinar. O quadro de inspetores tem-se mantido estável. Entre 2011 e 2015 saíram nove (9) inspetores e entraram sete (7) inspetores e entre 2016 e 2017 saíram dois (2) inspetores e entraram três (3) inspetores.

Em aditamento, e nos termos da legislação orgânica do Instituto da Segurança Social, I.P., compete ao Departamento de Fiscalização deste Instituto exercer a ação fiscalizadora das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam atividades de apoio social, exercendo funções no âmbito do Departamento de Fiscalização cerca de duzentos e cinquenta e sete (257) efetivos.

No ano de 2010 exerciam funções no Departamento de Fiscalização cerca de duzentos e noventa e nove (299) efetivos e no ano de 2015 cerca de duzentos e setenta e três (273) efetivos. No âmbito do plano estratégico de gestão de recursos humanos do ISS, I.P. aquele Instituto estabeleceu o objetivo de reforço dos recursos humanos de modo a serem superados os níveis de recursos humanos registados em 2010. Neste âmbito foram abertos dois concursos internos de ingresso para o preenchimento de postos de trabalho do Departamento de Fiscalização na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior, ambos em março de 2017, estando previsto o recurso a reserva de recrutamento para cumprimento do referido objetivo, os quais se encontram a decorrer.

O tempo médio de uma ação, seja ela da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social ou do Departamento de Fiscalização do ISS, é bastante variável dependendo de inúmeros fatores, designadamente a complexidade associada ao processo, o número de ações que possam eventualmente dever constar do mesmo ou o confronto por vezes com novos factos no decurso da ação.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

(Sandra Ribeiro)

.../AS